

**PROEX 17/2025**  
**CHAMADA INTERNA PARA**  
**O 43º SEURS**

*Retificado em 26/06/2025 e 14/07/2025*



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Santa Catarina

**Reitor**

Maurício Gariba Júnior

**Pró-Reitor de Extensão e Relações Externas**

Valter Vander de Oliveira

**Diretora de Extensão**

Milena de Mesquita Brandão

**Coordenadora de Extensão**

Douglas Rodrigues Saucedá

**Coordenador de Divulgação da Extensão**

Lino Gabriel Nascimento dos Santos



## **SUMÁRIO**

<b>EDITAL PROEX 17/2025 - CHAMADA INTERNA PARA O 43º SEURS</b>	<b>4</b>
1. Objetivo	4
2. Trabalhos a serem apresentados no SEURS	5
3. Participação presencial no SEURS	5
4. Cronograma	6
5. Do Apoio	6
6. Dos selecionados	7
7. Do relatório de viagem	7
8. Disposições finais	8
<b>ANEXO A - CARTA DE ANUÊNCIA DA CHEFIA</b>	<b>9</b>

## **EDITAL PROEX 17/2025 - CHAMADA INTERNA PARA O 43º SEURS**

A 43ª edição do Seminário de Extensão Universitária da Região Sul (SEURS) será realizada na cidade de Lages (SC), sediada pela Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Comunidade (PROEX) em parceria com o seu Centro de Ciências Agroveterinárias (CAV). O evento ocorrerá no Centro Serra - Centro de Convenções de Lages (abertura e encerramento) e nos prédios dos cursos de Agronomia e Engenharia Florestal do CAV.

Com o tema “Extensão e justiça socioambiental na transformação dos territórios”, esta edição busca refletir sobre o papel das práticas extensionistas frente à sindemia global identificada no relatório da The Lancet Commission on Obesity (2019), que aponta a interligação entre três grandes crises planetárias: desnutrição, obesidade e mudanças climáticas.

O conceito de sindemia (síntese de "sinergia" e "epidemia") destaca que esses problemas não ocorrem isoladamente, mas interagem e se reforçam mutuamente, especialmente em contextos de desigualdade social, econômica e ambiental. Essas três epidemias compartilham determinantes estruturais comuns, como sistemas alimentares insustentáveis, modos de vida que favorecem o sedentarismo, degradação ambiental e políticas públicas desarticuladas. Isso exige respostas integradas e simultâneas – conhecidas como ações de trabalho duplo e triplo – que possam atuar, ao mesmo tempo, na mitigação dos efeitos, na transformação das causas estruturais e na construção de soluções sustentáveis e inclusivas.

Nesse cenário, a extensão universitária assume um papel estratégico como promotora de diálogos entre saberes, articuladora de políticas públicas e mobilizadora de ações transformadoras nos territórios. O SEURS 43 pretende aprofundar o debate sobre justiça socioambiental, segurança alimentar, sustentabilidade territorial e comunitária, com foco no fortalecimento das comunidades e na promoção de um futuro socialmente justo e ambientalmente sustentável.

O evento contará com as modalidades de Tertúlias, Pôsteres e Oficinas, além de Conferência de Abertura, Mesas Redondas e atividades culturais, buscando valorizar as práticas extensionistas desenvolvidas pelas Instituições Públicas de Ensino Superior da Região Sul e sua articulação com os desafios contemporâneos da sociedade brasileira.

### **1. Objetivo**

1.1 Este edital tem por objetivo apoiar financeiramente a apresentação presencial de trabalhos selecionados para representar o IFSC no 43º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul (SEURS 2025).

## 2. Trabalhos a serem apresentados no SEURS

2.1. Os trabalhos a serem apresentados no SEURS foram submetidos no sistema <https://eventos.ifsc.edu.br/seurs2025/> , conforme cronograma divulgado por este endereço.

2.2. Os trabalhos devem ser apresentados por pelo menos um(a) (01) estudante, que seja co-autor(a) do mesmo, e que esteja devidamente matriculado(a) no IFSC.

2.2.1. Caso o (a) estudante for menor de idade, o(a) mesmo(a) deve ser acompanhado(a) por servidor(a) co-autor(a) do trabalho.

2.3. O(a) servidor(a) responsável pela submissão deve indicar quem serão os participantes que irão representar o trabalho no SEURS, podendo ser ele(a) mesmo(a) e membros da equipe da atividade de extensão, inclusive outros(as) servidores(as) e discentes.

3.3.1 No ato da submissão dos trabalhos, o(a) servidor(a) deve indicar pelo menos um(a) discente para apresentar o trabalho de forma presencial no evento, além de registrar a manifestação de interesse para mais estudantes e servidores co-autores participarem, por ordem de prioridade.

3.3.2 A inscrição dos(as) co-autores(as) neste formulário não garante sua participação presencial no evento.

2.4. A DIREX/PROEX não se responsabiliza por fatores de ordem técnica relacionados à submissão da inscrição.

2.5. Havendo mais de uma inscrição enviada pelo(a) proponente será considerado o envio mais recente.

2.6. Para participar do processo de seleção, o(a) candidato(a) deve indicar consentimento quanto à coleta e uso de dados pessoais para fins de avaliação deste edital e para relatórios da Pró-Reitoria de Extensão e Relações Externas do IFSC, pelo período de vigência deste edital, em conformidade com a Instrução Normativa nº 15/2021 do IFSC e Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei Nº 13.709/2018.

## 3. Participação presencial no SEURS

3.1. O envio dos dados dos autores que irão apresentar os trabalhos, de maneira presencial, deve ser realizado via formulário eletrônico, disponível no link <https://forms.gle/vUQ5t3XwCY6vduZZ9> até às 23h59 do dia **30 de junho de 2025**.

3.1.1. Uma pessoa servidora co-autora por trabalhos a ser apresentado poderá solicitar diária para participação presencial no evento até às 10h do dia 18 de julho de 2025. O

registro deste pedido pode ser feito pelo email [direx@ifsc.edu.br](mailto:direx@ifsc.edu.br).

3.1.2. Estudantes co-autores de trabalhos podem se inscrever **até às 10h do dia 18 de julho de 2025** nas vagas remanescentes para receber auxílio para viagem e participarem presencialmente no evento, pelo link <https://forms.gle/NoLedgp8inuhW4qN7> . Não é garantido que o auxílio caia na conta do estudante antes da data do evento. Serão liberadas até 5 vagas remanescentes, por ordem de inscrição. Serão priorizados trabalhos com menos estudantes.

3.2 Os(as) participantes indicados(as) na submissão devem atender os seguintes critérios:

3.2.1 Estudantes:

a) **Maiores de 18 anos**, regularmente matriculados em cursos do IFSC no semestre 2024-2. Caso o discente seja menor de idade, um(a) co-autor(a) do trabalho, servidor(a) da instituição, deve ser responsável legal por este estudante.

3.2.2. Servidor(a):

a) Servidores(as) do quadro efetivo permanente do IFSC, e em cooperação técnica, desde que não estejam em licença ou em gozo de qualquer outro tipo de afastamento parcial ou integral, de acordo com o previsto na regulamentação vigente.

b) Não possuir qualquer tipo de pendência em relação às Instruções Normativas e demais legislações institucionais

c) Os(As) servidores(as) deverão apresentar, no momento da inscrição, autorização da chefia imediata, conforme **ANEXO A**.

3.2.3. Equipe de apoio:

a) Será designada por portaria para acompanhar a delegação do IFSC no evento.

## 4. Cronograma

Início da manifestação de interesse para participação presencial	A partir da publicação deste edital
Publicação do resultado da seleção dos trabalhos	Até o dia 24/06/2025
Prazo limite para manifestação de interesse para participação presencial	Até o dia 30/06/2025
Prazo limite para inscrição em vagas remanescentes	<b>até às 10h do dia 18 de julho de 2025</b>

Período de realização do evento	De 23 a 25/07/2025
Data limite para entrega do relatório de viagem	Até o dia 02/09/2025

## 5. Do Apoio

5.1 Cada trabalho (oficinas, pôsteres e tertúlias classificadas entre a posição 1 e 14) terá direito a apoio financeiro para a participação de um(a) estudante e um(a) servidor(a) ou, alternativamente, de dois(duas) estudantes, a escolha entre as opções ficará a critério dos(as) proponentes. As tertúlias classificadas a partir da colocação 15 terão direito a auxílio financeiro apenas para um estudante.

5.1.1 O Auxílio destinado a estudantes será concedido por meio de depósito em conta bancária.

5.1.2. O auxílio destinado a servidores(as) será concedido por meio de diárias, via Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP).

5.1.3 Estudantes e servidores do câmpus Lages não receberão auxílio financeiro.

5.1.4 Será destinado auxílio financeiro a servidor no valor de R\$300 para subsidiar a compra de insumos para a realização da oficina.

5.2. O auxílio financeiro ao qual este edital se refere estará condicionado à **disponibilidade orçamentária e financeira** do IFSC.

5.3. O auxílio financeiro ao qual este edital se refere se destina **EXCLUSIVAMENTE** ao custeio de hospedagem e alimentação.

## 6. Dos selecionados

6.1. Serão selecionados pelo menos 20 trabalhos para representar o IFSC no 43ºSEURS, a serem distribuídos nas seguintes modalidades:

- a) Tertúlias (Apresentações Orais): ~~até 14~~; até 23.
- b) Oficinas: 1;
- c) Vídeo-Pôster: ~~até 5~~ até 6.

6.2. Os câmpus podem manifestar interesse em fomentar a participação de servidores(as) e discentes, devendo informar a DIREX/PROEX, dentro do prazo estabelecido neste edital.

6.3. Caso a organização do evento libere mais vagas para apresentação presencial, poderão ser

liberados mais apoio financeiro para estudantes e servidores(as).

## 7. Do relatório de viagem

7.1. Os(as) estudantes e servidores(as) são responsáveis pela prestação de contas, mediante entrega do comprovante de participação no evento e do relatório de viagem, até o dia 02 de setembro de 2025.

7.2. O Relatório de viagem deve ser preenchido pelelo estudante que recebeu auxílio financeiro em formulário online disponível no link: <https://forms.gle/GTXSy9Bk26by9ZHr5> O relatório de viagem dos servidores contemplados deve ser preenchido no sistema SCDP.

7.2.1 A prestação de contas dos insumos destinados à realização da oficina devem ser enviados para o email [direx@ifsc.edu.br](mailto:direx@ifsc.edu.br) até o dia 02 de setembro. Devem ser apresentadas notas fiscais, em arquivo PDF único, com CPF do servidor responsável, e data que compreenda o período de publicação deste edital até o final do evento (25 de julho de 2025). Recomenda-se entregar também breve relatório da oficina, com fotos da atividade realizada.

7.3. O não cumprimento do disposto no item 7.1 E 7.2 implicará no impedimento de receber novos auxílio financeiros para participar de eventos, até a regularização da situação, estando sujeito ao ressarcimento ao erário.

7.4. Os(as) estudantes e servidores(as) que não puderem participar do evento, por qualquer razão, ficam obrigados a ressarcir o valor recebido, encaminhando os comprovantes necessários conforme [Instrução Normativa nº 01/2020/IFSC](#)

7.5. A devolução do recurso deverá ser feita através da emissão e pagamento da GRU.

## 8. Disposições finais

8.1. O transporte do câmpus de origem dos(as) participantes selecionados(as) até o local do evento será de responsabilidade do câmpus. A DIREX/PROEX irá intermediar o diálogo entre câmpus próximos, no intuito de otimizar a logística de deslocamento.

8.2 Os(as) estudantes e servidores(as) selecionados com recursos financeiros podem entrar no grupo de whatsapp pelo link <https://chat.whatsapp.com/CXBfalunGuXHhKvJZjOStM> para facilitar a comunicação entre os participantes do evento.

8.3. Dúvidas sobre o edital poderão ser dirimidas no Whatsapp business: [\(48\) 99940-0096](tel:(48)99940-0096) de segunda a sexta-feira das 8h30min às 18h30min.

8.4. A DIREX/PROEX divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais.

8.5. Só serão confirmadas inscrições de servidores(as) adimplentes em relação às normativas institucionais vigentes;

8.6. O presente edital está disponível no Portal do Servidor pelo link <https://www.ifsc.edu.br/en/web/portal-do-servidor/oportunidades/extensao> .

8.6.1. Dúvidas decorrentes deste edital devem ser enviadas exclusivamente para o e-mail <direx@ifsc.edu.br>. Caso a resposta esteja presente explicitamente no edital, a Diretoria de Extensão poderá responder unicamente com o indicativo do item em questão.

8.6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Extensão do IFSC.

Florianópolis, 17 de junho de 2025.

Maurício Gariba Júnior

Reitor

Publicação autorizada pelo documento SIPAC 23292.019720/2025-72



## **ANEXO A - CARTA DE ANUÊNCIA DA CHEFIA**

Eu, \_\_\_\_\_, Servidor(a) do Instituto Federal de Santa Catarina do câmpus \_\_\_\_\_ libero a participação do(a) servidor(a) \_\_\_\_\_ no 43º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul - SEURS 2025, nas datas de 23 a 25 de julho de 2025.

---

Assinatura da Chefia Imediata

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.